



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

---

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 13 de novembro de 2020, às 13h30min, a saber: 3. Posse dos Conselheiros da URC TM (Biênio 2020/2022). **EMPOSSADOS OS CONSELHEIROS DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC TM.** 5. Exame das Atas da 146ª RO de 08/11/2019 e 147ª RO de 14/02/2020. **APROVADAS.** 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 177/2012). Apresentação: Supram TM. **APRESENTADO.** 7. Programa “Diálogos com o Sisema” - Discussões acerca das áreas especialmente protegidas no contexto da Lei Estadual Nº Nº 20.922/2013. Apresentação: Barbosa e Caixeta Advocacia/Regina Gonçalves Barbosa Caixeta e IEF/URFBio Triângulo. **APRESENTADO.** 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 8.1 Angelina Maria Rezende Vieira/Fazenda Tufubarina - Pecuária e silvicultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº CAP 06000000411/19 - AI/Nº 95360/2018. Apresentação: URFBio Triângulo. **INDEFERIDO.**

**Kamila Borges Alves**

Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e

Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro

7.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e extração de rocha para produção de britas - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - ANMs: 930.857/2016; 831.331/2008; 830.906/2005 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; britamento de pedras para construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00387/1998/007/2016 - ANMs: 831.421/2003; 832.106/2000; 833.266/2000; 830.715/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

9.1 Mineração Leal e Rosa Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº 00393/1999/004/2015 - ANM: 831.830/1998 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

9.2 Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto (rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Carai/MG - PA/Nº 13612/2007/004/2014 - ANM: 831.521/2006 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

9.3 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Salto da Divisa/MG - PA/Nº 00147/1994/022/2018 - ANMs: 830.371/1991 e 830.357/1991 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

10. Processo Administrativo para exame de Adendo da Licença de Operação:

10.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 - ANM: 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

11. Processo Administrativo para exame da Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

11.1 Vale S.A. - Projeto Capanema a Umidade Natural - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais (UTM); correias transportadoras; tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgoto sanitário e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 16416/2017/001/2018 - ANM: 001016/1963 - Classe 5. Apresentação: Supri.

12. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

12.1 FVS Mineração Ltda./Mina 2,5 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São Gotardo/MG - PA/SLA/Nº 3276/2020 - ANMs: 833.323/2008 e 830.383/2008 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

13. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação:

13.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mirai e São Sebastião da Vargem Alegre/MG - PA/Nº 00309/1996/218/2018 - ANM: 830.564/1980 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

14. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:

14.1 Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/114/2014 - ANM: 931198/1985 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

14.2 SAFM Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/009/2017 - ANM: 831.929/1984 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.

15. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

15.1 Elcio Leonaldo de Souza Eireli ME - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento/pilha de rejeito/estéril - rochas ornamentais e de revestimento/estrada externa para transporte de minério/estéril - São José da Barra/MG - PA/Nº 00326/2001/015/2019 - ANM:830.049/1993 - Classe 4(conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

15.2 Belmont Mineração Ltda. - Extração de rochas (gnaisse) para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; pilha de rejeito/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/003/2019 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM.

15.3 Fundação Renova - Regularização Ambiental das Obras de Dragagem e Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada como Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves) - Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para dessoreamento de corpos d'água; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; miteroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários; extração de rocha para produção de brutas e canalização e/ou retificação de curso d'água - Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/SLA/Nº 1496/2020 - Processos SEI nº 1370.01.0017260/2020-47 (Compensação de Mata Atlântica) e nº 1370.01.0004504/2020-12 (AIA) - Classe 6. Apresentação: Supri.

16. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

16.1 Nexa Recursos Minerais S.A. - Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Paracatu/MG - PA/Nº 0004/1979/045/2018 - ANMs: 802.822/1974 e 806.973/1968 - Classe 6. Apresentação: Supram NR.

17. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão.  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

16 1419100 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1jAb462m8p3C1j3J4w>, no dia 13 de novembro de 2020, às 13h30min, a saber: 3. Posse dos Conselheiros da URC TM (Biênio 2020/2022). EMPOSSADOS OS CONSELHEIROS DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC TM. 5. Exame das Atas da 146ª RO de 08/11/2019 e 147ª RO de 14/02/2020. APROVAÇÃO: 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 177/2012). Apresentação: Supram TM. APRESENTADO: 7. Programa "Diálogos com o Sistema" - Discussões acerca das áreas especialmente protegidas no contexto da Lei Estadual Nº 20.922/2013. Apresentação: Barbosa e Caixeta Advocacia/Regina Gonçalves Barbosa Caixeta e IEF/URFbio Triângulo. APRESENTADO: 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 8.1 Angelina Maria Rezende Vieira/Fazenda Tufubarina - Pecuária e silvicultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº CAP 0600000411/19 - AI/Nº 95360/2018. Apresentação: URFbio Triângulo. INDEFERIDO.

(a) Kamila Borges Alves  
Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e  
Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro

16 1419105 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Rio Espera - UTC Rio Espera, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Rio Espera/MG, PA nº 17417/2005/004/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 16/11/2030.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020.

16 1419103 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Renovação de Licença de Operação: 1) Extrativa Mineral Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Nova Lima/MG, PA/Nº 00092/1985/013/2018 - Classe 5. Motivo: perda do objeto.

(a) Breno Esteves Lasmair - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

16 1419115 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, conforme redação dada pelo Inciso III, §2º, do Artigo 144, da E.C. 104/2020, à servidora: Masp 1.043.948-7, ROSA MARIA CRUZ LAENDER COSTA, a partir de 23/09/2020.

16 1419108 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malaral

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 115do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1021242-1, JOAO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAI-16, referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, Analista Ambiental, referente ao 10º quinquênio, a partir de 13/10/2020 cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.020.584-7, NEIVALDO LUIS MONTEIRO, Analista Ambiental, referente ao 9º quinquênio, a partir de 27/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores: Masp 1.021.026-8, ANTONIO EUSTAQUIO ALVES DE SOUZA, Analista Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 30/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.020.922-9, LUISA DE MARILAC FROES RIGHI, Técnico Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118do ADCT, da CE/1989, à servidora, Masp 446.751-0, NILCEMAR OLIVEIRA BEJAR, Analista Ambiental:

- Referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/05/2020;
- Referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/05/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, conforme redação dada pelo Inciso III, §2º, do Artigo 144, da E.C. 104/2020, aos servidores: Masp 1.021.062-3, ELEUSA DE FREITAS CARDOSO, a partir de 13/10/2020; Masp 1.020.958-3, JOSEANA MÁRCIA CARDOSO BATISTA, a partir de 20/10/2020; Masp 1.021.164-7, JOSÉ GERALDO GOMES SANTANA, a partir de 14/10/2020; Masp 1.021.092-0, LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, a partir de 13/10/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do Artigo 40, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: Masp 1.020.895-7, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, a partir de 13/10/2020; Masp 1.020.755-3, JOÃO JOSÉ DE SOUSA, a partir de 07/10/2020.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADURIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.863-5, PEDRO ALBERTO DE CARVALHO, a partir de 10/11/2020, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.147.874-0, RODRIGO MAIA LUCAS, por 01mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2021; MASP 1.020.921-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2020; MASP 1.367.567-3, CLAUDIA MÁRCIA MARTINS ROCHA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 1.020.869-2, ALCINO RIBEIRO CAMPOS, por 01mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2020; MASP 1.020.823-9, MARCUS RODRIGUES ROSA, por 01mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2020.

16 1419109 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Arquivamento

Arquiva-se o processo 06046/2018 de 27/07/2018. Requerente: Fábio Rodrigues Evangelista. CPF: 525.897.735-87. Curso d'água: Ribeirão Lambari. Motivo: Por inconsistência técnica no atendimento ao ofício de informações complementares, nº 589/2020 de 30/09/2020. Município: Martinho Campos - MG.

Retificação

Retifica-se a portaria 1202595/2019 publicada dia 26/03/2019. Onde se lê: Coferal Extração e Comércio de Areia Ltda ME. CNPJ: 09.283.033/0001-60. Leia-se: Beatriz Gontijo de Queiroz Paulino. CNPJ: 30.251.285/0001-02. Município: Leandro Ferreira -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 16 de novembro de 2020.

16 1418897 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº 04157 publicada dia 06/10/2018. Outorgado: José Análio Neto. CPF: 063.298.486-45. Onde se lê: Com NE de 04 m e ND de 11,25 m. Vazão Autorizada (m³/h): 17,85. Finalidade: Dessedentação de animais, com o tempo de captação de 03:00 horas e 22 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: Até 26/07/2028. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad>). Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Com NE de 7,94 m e ND de 21,12 m. Vazão Autorizada (m³/h): 16,25. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 15:00 horas e 24 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: Até 08/08/2028. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Município: Passa Quatro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº 00099 publicada dia 16/01/2018. Onde se lê: Outorgado: Maria Alice Ferreira. CPF: 361.067.806-25; Ponto de captação: Lat. 19°39'33,46"S e Long. 46°48'35,28"W. Leia-se: Outorgado: Moacir Ferreira Pinto Junior. CPF: 500.330.776-49. Ponto de captação: Lat. 19°39'40,67"S e Long. 46°48'34,77"W. Município: Araxá - MG.

Retifica-se a portaria nº 01587 publicada dia 19/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A., CNPJ: 31.228.003/0001-00. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial S.A., CNPJ: 31.228.003/0001-00. Município: Frutal - MG.

Retifica-se a portaria nº 03273 publicada dia 27/07/2018. Outorgado: Luiz Braz. CPF: 090.207.489-040. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 18°50'11"S e Long. 46°54'23"W; Vazão autorizada (l/s): 117,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 77,5 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 15 dias/mês nos meses de abril, maio, agosto, setembro e outubro e volumes máximos mensais de 191.160,00 m³. Volume acumulado de 316.355,00 m³ e Área inundada de 6,0 ha. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 18°50'17,48"S e Long. 46°54'32,61"W. Vazão autorizada (l/s): 80,0. Finalidade:

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26499 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

</